



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 98/2022

03 de outubro de 2022

Processo nº 23117.041878/2022-15

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 95/2022

Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 95/2022.

ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica.

Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia-MG.

Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Especial	01 (uma)	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Graduação em Educação Especial e/ou Normal Superior	40 (Quarenta) horas semanais

Disciplinas a serem ministradas: Atendimento Educacional Especializado e Assessoramento à classe. Destacamos que o candidato classificado poderá ser convocado para atuar em outras áreas com regência de turma, no caso das áreas

de Educação Infantil e Alfabetização, além de quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

Conteúdo programático:

Concepções da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Acessibilidade curricular: Procedimentos e metodologias para o atendimento aos estudantes PAEE (público alvo da Educação Especial).

Acesso e permanência de estudantes PAEE: atuação com práticas inclusivas.

Práticas Avaliativas escolares com estudantes de 4 a 9 anos de idade.

Referencial bibliográfico:

BEYER, Hugo Otto. Inclusão e Avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais. 4ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB n. 2, de 2 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC, 2001.

BRASIL. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. BRASÍLIA, 2006.

BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC/SEESP, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

GOMES, C. G. S.; SILVEIRA, A. D. Ensino de Habilidades Básicas para pessoas com autismo: manual para intervenção comportamental intensiva. 1 ed. Curitiba: Appris, 2016. 215 p.

JESUS, et.al. Avaliação e Educação Especial: Diálogos sobre Diagnóstico, Planejamento e Rendimento Escolar nas Salas de Recursos Multifuncionais. JESUS, Denise Meyrelles de; VICTOR, Sonia Lopes; GONÇALVES, Agda Felipe Silva. (Org) Formação, práticas pedagógicas e inclusão escolar no Observatório Estadual da Educação Especial. São Carlos: Marquezine e Manzini: ABPEE, p. 93-114, 2015

Manejo comportamental de crianças com Transtornos do Espectro do Autismo em condição de inclusão escolar: guia de orientação a professores [livro

eletrônico]. -- São Paulo: Memnon, 2014. Disponível em:
<https://portal.educacao.rs.gov.br/Portals/1/Files/3155.pdf>

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar - O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna.2006

BLANCO, Marília Bazan. GENNARI, Ana Paula Gonçalves Arantes, Estratégias da Análise do Comportamento Aplicada para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo. Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial: UNESP. V.6 nº 2, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Projeto Político Pedagógico (PPP). Uberlândia: UFU, Escola de Educação Básica, 2019.

MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio da Ordem da prova didática	16/12/2022	7h30	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Sorteio do Tema da prova didática	16/12/2022	8h	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N - Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785
Entrega dos títulos acadêmicos - Avaliação de Currículo	16/12/2022	Até às 18h	Pelo e-mail: concupss@eseba.ufu.br Obs: E-mails recebidos após esse horário não serão avaliados
Prova didática	17/12/2022	A partir das 8h Conforme cronograma de ordem e de tema	ESEBA - Universidade Federal de Uberlândia Campus Educação Física - Bloco 1N Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Aparecida Uberlândia - MG - CEP 38400-785

Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

PROVA DIDÁTICA

A prova será realizada no formato **presencial**.

Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: computador, projetor de slides, sistema de som, mesa, cadeira, espaço para apresentação.

Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Materiais Pedagógicos pertinentes à aula ministrada, pen drive, CD, DVDs. O candidato poderá utilizar notebook pessoal, desde que tenha a entrada HDMI ou VGA para projeção.

Não haverá empréstimo de conectores, cabos de conexões e adaptadores de tomadas para utilização de possíveis recursos pedagógicos durante a prova.

Recursos que NÃO poderão ser utilizados: não será permitido a utilização de internet, aparelhos celulares, dispositivos auriculares de transmissão, relógios digitais entre outros.

A prova deverá ser feita em **Língua Portuguesa**.

Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (5 pontos); III. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula (10 pontos).	25 pontos
2	Objetividade, articulação e clareza de ideias	I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (10 pontos); II. Pertinência ao tema da prova (10 pontos); III. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); IV. Apresentação de informações corretas e atualizadas (5 pontos).	30 pontos
3	Linguagem e postura como professor/a	I. Expressão oral e uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e ausência de vícios de linguagem (5 pontos); II. Correção gramatical (5 pontos); III. Movimentação e distribuição de conteúdo no espaço-tempo da prova didática (5 pontos); IV. Dinamismo e interação utilizada (5 pontos); V. Dicção e postura corporal, linguagem e universo vocabular utilizado adequado ao tema da prova (5 pontos).	25 pontos
4	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: Tempo abaixo ou igual a 29 minutos - 0 ponto de 30 a 31 minutos - 1 ponto 32 a 33 minutos - 2 pontos 34 a 35 minutos - 4 pontos 36 a 37 minutos - 6 pontos 38 a 39 minutos - 8 pontos 40 a 50 minutos - 10 pontos 51 a 52 minutos - 8 pontos	10 pontos

		<p>53 a 54 minutos - 6 pontos 55 a 56 minutos - 4 pontos 57 a 58 minutos - 2 pontos 59 a 60 minutos - 1 ponto Acima ou igual a 61 minutos - 0 ponto - Se o tempo da aula for abaixo ou acima dos limites estabelecidos, a nota neste critério será 0 (zero).</p>	
5	Plano de aula	<ul style="list-style-type: none"> - Organização do plano de aula segundo a aplicabilidade (2,5 pontos); - Fundamentação teórica aplicada pertinente ao plano apresentado (2,5 pontos); - Objetivos, metodologia propostos, avaliação e outros elementos do planejamento descrito devidamente aplicado (2,5 pontos); - Referências bibliográficas indicadas (2,5 pontos). 	10 pontos
TOTAL			100

ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura

Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados **eletronicamente**. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

Todos os documentos comprobatórios para a análise dos títulos **deverão ser organizados em um arquivo único em PDF, com as páginas numeradas**, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

O(a) candidato(a) deverá apresentar os comprovantes acompanhados por tabela com a pontuação já preenchida, conforme previsto no edital.

Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Nome Completo do Candidato-Análise de currículo.

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência no Atendimento Educacional Especializado em instituições	A comprovação se dará por declaração da coordenação do	0,4 ponto por mês trabalhado	

	escolares de Educação Básica	respectivo curso/Instituição		
2	Docência na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,2 ponto por mês trabalhado	
3	Docência no Ensino Superior	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1,0 ponto por semestre	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Atuação como profissional de apoio escolar e/ou cuidador em atendimento a estudantes Público Alvo da Educação Especial	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado	0,5 ponto por semestre	
2	Atuação como apoio ou atividades de reforço escolar em escolas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado	0,3 ponto por semestre	
3	Atuação em atividades de tutoria	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho e/ou declaração da instituição assinado pelo responsável da escola constando o período trabalhado	0,2 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
------	-----------	----------------------	-----------	---------------------

				PELO CANDIDATO
1	Coordenação/ Supervisão/Orientação de Professores do Atendimento Educacional Especializado	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,5 ponto por semestre	
2	Coordenação/ Supervisão/Orientação de Professores do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil	Cópia de declaração da instituição indicando o período	0,5 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projeto de extensão, ensino e/ou pesquisa	Cópia de declaração da instituição responsável indicando o período	1,0 ponto por projeto	
2	Membro de equipe de projetos de pesquisa, ensino ou extensão com financiamento externo ou interno e com remuneração suplementar	Cópia de declaração constando as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica	0,5 ponto por participação	
3	Coordenação de Curso de Pós-graduação lato sensu ou aperfeiçoamento	Cópia de declaração constando as participações comprovadas por declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica	1,0 ponto por coordenação	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
-------------	------------------	-----------------------------	------------------	----------------------------

				PELO CANDIDATO
1	Publicação de Artigo técnico-científico publicado em periódico qualificado pela CAPES	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação	1,0 ponto por artigo	
2	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação do corpo de revisores	0,5 ponto por publicação	
3	Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica, bem como do conselho editorial	0,5 ponto por publicação	
4	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica	Apresentação do certificado assinado pelo Coordenador ou pelo Presidente do evento científico	0,5 ponto por participação	
5	Conclusão de curso de aperfeiçoamento	Declaração do Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento	0,5 ponto por participação	
6	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas em reuniões científicas promovidas por associações ou sociedades científicas ou associações esportivas nacionais e internacionais	Certificado do evento especificando que o/a candidato/a desenvolveu as ações descritas	0,5 ponto por participação	
7	Participação em palestras, conferências, minicursos, seminários, oficinas, mesas redondas ou em painéis de debate em eventos da área do docente, sem apresentação de trabalho	Comprovadas por certificado do evento, constando que o/a candidato/a foi participante	0,5 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Doutorado na área de Educação	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
Mestrado na área de Educação	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
Especialização na área de Educação	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos	

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 95/2022 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 03/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso informando o código verificador **3970685** e o código CRC **E385BB76**.